EDITAL Nº 509/2026 - PROECE/CPNA/UFMS

Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Gestão Contábil e Controladoria - Turma 2026 - Ead

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte e do Campus de Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras dos Cursos de Especialização da UFMS, aprovada pela Resolução COPP nº 1.036, de 23 de junho de 2025, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Gestão Contábil e Controladoria, na modalidade de educação à distância (Ead), com 120 vagas para ingresso no ano de 2026, na forma estabelecida neste edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pela Comissão Especial de Curso.

1.2. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pelo pelo e-mail poscontabil.cpna@ufms.br, aos cuidados Comissão Especial de Curso, e pelo telefone/whatsapp (67) 3449-0533, no horário de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 14h às 22h.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação de formação em qualquer área, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, brasileiros ou estrangeiros, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.3.2. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de Graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.3.3. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial ou que possua atividades presenciais obrigatórias, apresentar visto de permanência no país que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.4. A área de concentração da Pós-Graduação é Ciências Sociais Aplicadas.

1.5. O valor total de investimento no curso será de R$ 5.584,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais) por acadêmico, correspondente à taxa de matrícula no valor de R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), acrescidos de 15 mensalidades no valor de R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), exceto para as vagas destinadas a pessoas em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica.

1.6. O curso será oferecido na modalidade de Educação à Distância (EaD), de forma síncrona com aulas nas terças-feiras à noite, com encontros síncronos no *google meet*, e de forma assíncrona por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA (www.ava.ufms.br), de acordo com o calendário do curso.

1.7. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.8. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou qualquer tipo de ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no no Boletim Oficial da UFMS (boletimoficial.ufms.br) e no endereço eletrônico https://cpna.ufms.br/gestao-contabil-e-controladoria-ead/, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
28/08/2026	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal
18/10/2026 até as 23h59	Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal.
20/10/2026	Publicação do Resultado Preliminar das inscrições deferidas e indeferidas no site https://cpna.ufms.br/gestao-contabil-e-controladoria-ead/
20/10/2026 a 22/10/2026 às 23h59	Período de recurso para inscrições indeferidas.
23/10/2026	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas https://cpna.ufms.br/gestao-contabil-e-controladoria-ead/
23/10/2026	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo, incluindo lista de espera. https://cpna.ufms.br/gestao-contabil-e-controladoria-ead/
23/10/2026	Início do período de pagamento da taxa de matrícula no site https://conveniar.fapec.org/eventos
03/11/2026	Término do período de pagamento da taxa de matrícula no site https://conveniar.fapec.org/eventos
26/10/2026 a 06/11/2026	Período de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Fapec.
09/11/2026	Divulgação do Edital de estudantes matriculados. https://cpna.ufms.br/gestao-contabil-e-controladoria-ead/
10/11/2026	Início das aulas (previsão)

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir:

Curso	Vagas Ampla Concorrência*	Vagas Ações Afirmativas*	Vagas Vulnerabilidade Socioeconômica**	Total de vagas
Gestão Contábil e Controladoria - Turma 2026 - Ead	96	12	12	120

***** Ampla Concorrência e Ações Afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiências) pagam matrícula e mensalidades ao inscreverem-se.

****** Vulnerabilidade Socioeconômica: candidatos com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio vigente, comprovado pelo CadÚnico do Governo Federal. Os candidatos selecionados terão matrícula isenta e terão gratuidade nas mensalidades durante o curso.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/08/2026
Nº 8872
Pg 148

3.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 5 dias, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

3.3. Em caso de não preenchimento da totalidade das vagas destinadas às pessoas em Vulnerabilidade Socioeconômica e/ou para Ações Afirmativas, as mesmas serão disponibilizadas à Ampla Concorrência.

3.4. A Comissão Especial de Curso reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.5.1. As vagas destinadas às Ações Afirmativas incluem o pagamento da matrícula e das mensalidades.

3.5.2. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (Pcd), deverão preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, e inclui-lo no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6.

3.5.3. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade, em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.5.4. As pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.5.5. Os indígenas que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.5.6. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas e não anexarem os documentos exigidos, irão concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

3.5.7. No caso de não haver candidato inscrito, ou não habilitado para vaga de Ações Afirmativas, a mesma será disponibilizada para Ampla Concorrência.

3.5.8. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

3.6. DAS VAGAS DESTINADAS À VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

3.6.1. As vagas destinadas à Vulnerabilidade Socioeconômica serão gratuitas, não havendo cobrança de matrícula e de mensalidades, e destinam-se a candidatos com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio vigente, comprovado pelo CadÚnico do Governo Federal.

3.6.2. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes a vulnerabilidade socioeconômica deverão comprovar pelo CadÚnico do Governo Federal, anexando o comprovante no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6.

3.6.3. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal , conforme datas previstas no item 2 – Cronograma, selecionando-se o Curso de Especialização em Gestão Contábil e Controladoria - EaD e a opção Inscrição.

4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 4.6 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no site www.posgraduacao.ufms.br/portal no momento da inscrição.

4.4. Após finalizar a inscrição, o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

4.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (serão aceitos como documento oficial de identidade os seguintes documentos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores do exercício profissional regulamentado, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos, documento de identificação militar ou passaporte);

b) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;

c) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

d) Diploma de Graduação, frente e verso;

e) Título de Eleitor, se brasileiro;

f) Comprovante de Quitação Eleitoral – obrigatório para candidatos a partir dos dezoito anos, obtido por meio do endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

g) Comprovante de endereço atualizado;

h) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – obrigatório para candidatos do sexo masculino com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;

i) Comprovante de cadastro no Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional do Cadastro Único, disponível em cadunico.dataprev.gov.br/#/home, para candidatos às vagas destinadas à Vulnerabilidade Socioeconômica;

j) Comprovação de renda *per capita* de até um salário mínimo e meio (valor vigente nacional), comprovado pela Folha Resumo Cadastro Único (CadÚnico), para candidatos às vagas destinadas à Vulnerabilidade Socioeconômica;

k) Formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, para candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (PcD);

l) Laudo médico, para candidatos PcD que pretendam concorrer às vagas para Ações Afirmativas;

m) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), para candidatos indígenas que pretendam concorrer às vagas para Ações Afirmativas.

4.7. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

4.8. As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

4.9. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/08/2026
Nº 8872
Pg. 149

4.11. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

4.12. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo utilizar-se-á da análise documental dos candidatos, dentro do respectivo grupo das vagas disponibilizadas, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2. Os candidatos habilitados para as vagas de Ampla Concorrência e Ações Afirmativas serão classificados em ordem crescente, de acordo com a ordem de inscrição.

5.3. Para as vagas destinadas às pessoas em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica, o critério de classificação será a menor renda *per capita*, avaliada pela folha resumo do CadÚnico.

5.4. Para as vagas destinadas às pessoas em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica os critérios de desempate serão:

a) maior idade, contado em dias, avaliada pelos documentos do candidato.

b) ordem de inscrição mais antiga.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo II.

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes e enviando para o e-mail poscontabil.cpna@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

6.3. Não será permitida nova juntada de documentos no caso de interposição de recurso.

6.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

6.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O Edital de Resultado Final do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso, conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados para as vagas de Ampla Concorrência e Ações Afirmativas deverão assinar, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o Contrato entre o estudante e a FAPEC, sob pena de indeferimento da matrícula em caso de não assinatura.

8.2. A Comissão Especial do Curso, por meio da Secretaria da Pós-graduação, encaminhará ao candidato inscrito, através do e-mail cadastrado, as orientações mais detalhadas para a assinatura do contrato via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

8.3. Os candidatos aprovados para as vagas de Vulnerabilidade Socioeconômica serão isentos de pagamento da matrícula e das mensalidades e não precisarão assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9. DO INVESTIMENTO NO CURSO

9.1. O investimento total para participação no curso será de R$ 5.584,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), composto por:

a) Taxa de matrícula: R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais);

b) Mensalidades: 15 (quinze) parcelas de R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), totalizando R$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).

9.2. A primeira parcela das mensalidades vencerá em 10/12/2026, e as demais deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês.

9.3. Os boletos para pagamento das mensalidades deverão ser gerados no site da FAPEC.

9.4. As vagas destinadas a candidatos em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica são isentas do pagamento da matrícula e das mensalidades, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

10.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

10.4. Caso o curso não apresente o número de matrículas em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado, considerando-se a realidade do curso.

10.5. A documentação geral do curso estará disponível no site: https://posgraduacao.ufms.br/portal.

10.6. Não será permitido ao aluno o trancamento de matrícula, sendo admitido apenas o pedido de desistência, hipótese em que todos os atos acadêmicos realizados se tornam nulos.

10.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

10.8. O aluno matriculado deverá manter atualizado seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

11. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja po motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização or

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/08/2026
Nº 8872
Pg. 150

reclamação de qualquer natureza.

12. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte por meio de Despacho, encaminhada via SEI ao GAB/Proece.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 27 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de extensão, Cultura e Esporte.

PAULO CÉSAR SCHOTTEN,
Diretor do Campus de Nova Andradina

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/08/2026
Nº 8872
Pg. 151

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

(Edital nº 509/2026 - Proece/CPNA/UFMS)

Nome:.....

Protocolo de Inscrição:.....

Declaro ser..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em _____, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Por ser verdade, firmo esta declaração.

_____/_____,_____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/08/2026
Nº 8872
Pg. 152

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 509/2026 - Proece/CPNA/UFMS)

Processo Seletivo	
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	() Resultado preliminar das inscrições () outro
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:	

_____/_____,_____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/08/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten**, **Diretor(a)**, em 27/08/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6628649** e o código CRC **97F7556B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/08/2026
Nº 8872
Pg. 153